PROJETO DE LEI N. _____/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com a Associação Anchietense de Turismo - Anchietur, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 31.456.356/0001-68, localizada na Rua 1º de Maio, Centro, Anchieta – SC.

Parágrafo único. O Termo de Fomento envolve o repasse de recursos, na importância de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2024 e será precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo inviável a competição, por ser a única entidade apta a desenvolver as metas pretendidas.

Art. 2º O repasse financeiro definido nesta Lei objetiva subsidiar parte das despesas com a aquisição de site para uso da Associação.

Art. 3° Fica a entidade mencionada no artigo 1º, sujeita a apresentação de Plano de Trabalho que deverá ser composto por identificação de interesse público e diagnóstico da realidade a ser modificada, bem como demais documentos de habilitação.

Parágrafo único. A entidade prestará contas dos repasses nos termos da Instrução Normativa TC SC 14/2012 e Lei 13.019/2014, cujas exigências se farão constar no devido instrumento de parceria.

Art. 4° A não obediência à finalidade do repasse, ao cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, acarretarão a devolução parcial ou integral dos valores, atualizados monetariamente, em prol do erário público municipal.

Art. 5° As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações já previstas no orçamento do Município, a saber:

ÓRGÃO 14: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 002: TURISMO
FUNCIONAL: 23.695.0021.2.053 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO NO MUNICIPIO
(154) 3.3.50.00.00.00.1.500.7000.0000 – Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos.....R$ 2.500,00

Total.....R$ 2.500,00

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/SC, 19 de dezembro de 2023.

IVAN JOSE CANCI:62583590944
Assinado de forma digital por IVAN JOSE CANCI:62583590944
Dados: 2023.12.19 09:43:24 -03'00'

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito de Anchieta

Município de
ANCHIETA

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES, ILUSTRÍSSIMAS VEREADORAS;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a celebração de termo de fomento que envolve a transferência de recursos financeiros a Associação Anchietense de Turismo – ANCHIETUR.

Conforme mencionado na presente redação, o repasse financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) objetiva subsidiar parte das despesas com a aquisição, organização de um site, visando divulgar os empreendimentos turísticos dos associados da Anchietur, promovendo e ampliando o alcance nas divulgações dos produtos e serviços ofertados pelos empreendedores anchietenses associados, alcançando um número ainda maior de turistas e visitantes para o nosso Município, além de melhorar o desenvolvimento socioeconômico de todos os empreendedores.

A Anchietur, foi criada em 23 de janeiro de 2018 com o objetivo de desenvolver de forma coletiva o turismo no Município, ao qual vem desempenhando com honra esse trabalho, hoje são mais de 20 associados, com 16 empreendimentos ativos, sendo referência na região e no estado. Individualmente buscam divulgar nas suas redes sociais tais como Instagram, Facebook, seus produtos e serviços. É possível verificar no plano de trabalho, que o objetivo é unificar, e facilitar ainda mais o acesso do turista e/ou visitante o acesso as informações de cada associado.

Ainda, anexo ao presente Projeto de Lei encaminhamos o requerimento e Plano de Trabalho proposto pela Instituição onde se encontra detalhado o objeto e finalidade sobre aplicação do recurso solicitado, bem como parecer jurídico da procuradora municipal quanto a legalidade do repasse.

Deste modo, buscando apoiar o desenvolvimento do turismo, solicitamos a aprovação, visando proceder o repasse financeiro a instituição, através de Termo de Fomento, considerando a necessidade de firmar a parceria e transferência do valor antes da viagem.

Desta forma, solicitamos a aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, possibilitando assim, tempo hábil para firmar o termo de repasse financeiro.

Assim, pela justificativa apresentada, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e deliberação, renovando protestos de grande estima e apreço.

IVAN JOSE CANCI:62583590944
Assinado de forma digital por IVAN JOSE CANCI:62583590944
Dados: 2023.12.19 09:43:53 -03'00'

Anchieta/SC, 19 de dezembro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Anchieta 60 Anos